



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 4197/2024, consumou-se em 01/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor II - Plena, através da Portaria nº. 175 de 01 de agosto de 2013, relativo ao período de 01/08/2018 à 31/07/2023, pelo prazo de três meses, a contar do dia 07/10/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.10.10 09:04:46 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITO MUNICIPAL**ISRAEL FRANCISCO DOURADO FISCAL DO CONTRATO****BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS****SUPLENTE**

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****E RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****PORTARIA N.º 245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.****CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA QUE MENCIONA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n.º 001, de 15 de julho de 2008;**CONSIDERANDO** que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo n.º 4197/2024, consumou-se em 01/08/2024,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) a servidora **ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor II - Plena, através da Portaria n.º 175 de 01 de agosto de 2013, relativo ao período de 01/08/2018 à 31/07/2023, pelo prazo de três meses, a contar do dia 07/10/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2024.**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.929/2024/GAPRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.****PORTARIA N.929/2024/GAPRE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.****"ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83, incisos III, XIII e XXX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 6, LX, no art. 7, caput e art. 8, § 3º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que "regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências" e dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e,**RESOLVE:****Art. 1.** Nomeia-se o servidor o Sr. **IRANIZO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n. 2500 e da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1*****8 emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. ***.429.751-** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, nos termos do artigo 191, do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023.**Art. 2.** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021:**I – ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n.336 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.687.731-**. **II – MARIA PIEDADE DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da matrícula funcional n.719 inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.***.337.671-**. **Parágrafo único.** Os servidores mencionados nos incisos I e II deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.**Art. 3.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.**§ 1º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.**§ 2º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário.**Art. 4.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.**Art. 5.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação/Pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de gestores e fiscais de contratos.**Art. 6.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.**Art. 7.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a portaria n.029/2024/GAPRE, de 11 de janeiro de 2024.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.****(Assinado Eletronicamente)****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal